



PODER LEGISLATIVO
PALMARES
CASA MANOEL GOMES DA CUNHA



Documento Assinado Digitalmente por: FERNANDO AUGUSTO GODOI DE FREITAS SOUZA E SILVA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e66eae6-b9a7-45e3-8c4d-71b43e3fc67

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para atender ao **item 28 do Anexo V da Resolução T. C. nº 189/2022 do TCE-PE**, que não existem recomendações ou determinações emitidas pelo TCE/PE, nos últimos três anos para a Câmara Municipal dos Palmares.

JUSTIFICATIVA

Diante de não existirem recomendações ou determinações emitidas pelo TCE/PE nos últimos três anos, deixa de seguir junto à documentação da prestação de contas o Anexo XVIII.

Palmares, 31 de dezembro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO GODOI DE FREITAS SOUZA E SILVA
Vereador Presidente